



ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2026

No trigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, com início às onze horas e nove minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2026, sob a Presidência do Senhor Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Geral Substituto e Diretor Executivo. Estiveram presentes a Senhora Fernanda Gimenez Machado Faé – Diretora de Administração e Finanças Substituta; e os Senhores Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; e Edme Tavares de Albuquerque Filho – Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto. Como convidados, participaram as Senhoras Maria Lúcia Squillace – Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Laíse Sabino de Melo Marcola – Corregedora do DNIT; Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; Lissiane Alcântara Ferrari – Coordenadora-Geral de Comunicação Social; Luciana Otílio Buregio – Coordenadora de Assuntos Parlamentares da Diretoria Geral; e os Senhores Danilo Fernandes de Medeiros – Auditor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; Adriano de Sousa Ferreira – Assessor Técnico da Diretoria Geral; e Anderson Benedito Sass Murbach – Assessor Técnico da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária, representando essa Diretoria. Antes do relato dos assuntos constantes na pauta, o Senhor Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária solicitou atenção dos presentes para tratar dos abalos sísmicos ocorridos na Venezuela, os quais repercutiram na Região Norte do Brasil. Alertou para as possíveis consequências relacionadas a eventuais colapsos em obras de arte especiais, especialmente daquelas localizadas nos estados do Amazonas e Acre, detalhando os aspectos técnicos de engenharia envolvidos. O Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa disse que os fatores de risco associados a esse tipo de evento ocorrem normalmente no momento dos tremores, motivo pelo qual entende ser improvável a ocorrência de prejuízos a posteriori nas estruturas das pontes daquela região, de todo modo considerou válido o alerta. O Diretor de Infraestrutura Rodoviária informou que, como medida preventiva, acionará os contratos vigentes para realizar ensaios em pontes da região, considerando que o custo para a execução desses serviços é baixo em face da quantidade e da relevância das informações técnicas que poderão ser obtidas, as quais podem auxiliar no manejo de eventuais crises. O Senhor Carlos Barros considerou importante a providência a fim de resguardar o DNIT, caso seja necessário enfrentar algum evento decorrente desses abalos. Em seguida, iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando apresentou os seguintes assuntos: **Relato Conjunto n.º 134/2026/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.008109/2026-41** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, no modo de disputa aberto e critério de julgamento maior desconto, visando contratar empresa para executar as obras de pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da rodovia BR-153/RS, lote único. O valor total estimado é de R\$584.259.780,43 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 36 e 42 meses consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 135/2026/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.004765/2025-94** – Assunto: Pedido de convalidação da aprovação de minuta de edital e da reabertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e fechado e critério de julgamento menor preço, visando contratar empresa ou consórcio de empresas para prestar serviços de processamento de imagens relativas a infrações de trânsito; digitalização e gerenciamento documental; análise e instrução de processos administrativos relacionados a infrações, danos ao patrimônio público e sinistros de trânsito; atendimento ao público interno e externo; e análise integrada de dados e informações de infraestrutura rodoviária sob responsabilidade do DNIT, a serem executados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A convalidação decorre da adequação do orçamento anteriormente estimado, o qual passou de R\$137.140.666,45 (cento e trinta e sete milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R\$154.767.289,31 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e

sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 136/2026/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.009830/2018-49** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 409/2025, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar empresa especializada para elaborar os estudos e projetos básico e executivo de engenharia relativos às obras de duplicação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-285/RS, subdivididos em dois lotes. As vencedoras foram as empresas ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda., para o lote 1, pelo valor de R\$4.272.112,19 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e doze reais e dezenove centavos); e SKILL Engenharia S.A., para o lote 2, pelo valor de R\$3.608.597,49 (três milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 605 e 695 dias corridos para o lote 1 e de 574 e 664 dias corridos para o lote 2. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 138/2026/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.038638/2024-16** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 48/2026, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar o serviço especializado de gestão ambiental, abrangendo a implementação dos componentes indígenas dos Planos Básicos Ambientais das Terras Indígenas Urubu Branco e Maraiwatsede correspondentes às obras de pavimentação da rodovia BR-158/MT, subdivididos em dois lotes, quais sejam, lote 1 referente ao Trecho Norte, do Km 201,5 ao Km 213,5, e lote 2 relativo ao Contorno Leste ou Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede, do Km 0 ao Km 195,43. A vencedora para os dois lotes foi a empresa Skill Engenharia S.A. pelos valores de R\$9.721.049,40 (nove milhões, setecentos e vinte e um mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos) para o lote 1 e R\$28.659.286,39 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) para o lote 2. Os prazos de execução e vigência serão de 720 e 900 dias para o lote 1 e de 1.800 e 1.980 dias para o lote 2. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, durante a apresentação da matéria, o Senhor Luiz Guilherme de Mello observou erro material constante no **Item 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**, onde constam os **Dados da rodovia objeto da licitação**, do citado Relato. Foi mencionado “Lote 01” para as duas Terras Indígenas, sendo que, para a Terra Indígena Maraiwatsede, o correto é Lote 2. Restou, então, determinado que a Diretoria Executiva promova ajuste nos autos, a partir do documento supracitado, e realize a respectiva correção da instrução processual, a fim de evitar a réplica desse equívoco. **Relato Conjunto n.º 139/2026/DIREX-DPP – Processo n.º 50600.008936/2025-54** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, no modo de disputa fechado e critério de julgamento técnica e preço, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, visando contratar empresa para prestar serviços técnicos especializados relativos ao levantamento integrado, contínuo, e ao processamento dos dados da condição funcional da malha rodoviária pavimentada sob administração do DNIT. O valor estimado é de R\$33.285.015,91 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinze reais e noventa e um centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 36 e 48 meses, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 105/2026/DIR – Processo n.º 50600.005246/2025-43** – Assunto: Pedido de inclusão do item **DFD n.º 334/2026**, correspondente à contratação de empresa especializada para supervisão das obras de melhoramento da Travessia Urbana de Toritama/PE, na rodovia BR-104/PE, segmento do km 27,73 ao Km 30,60, pelo valor preliminar de R\$4.713.923,98 (quatro milhões, setecentos e treze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) e prazos de execução e vigência de 12 e 18 meses consecutivos, respectivamente, no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 – PCA/2026. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 106/2026/DIR – Processo n.º 50600.041696/2024-19** – Assunto: Primeiro termo aditivo para supressão do trecho entre o Km 0 e Km 6,80 da rodovia BR-363/PE do escopo do Contrato n.º TT-901/2024, firmado com o Consórcio Segurança Viária para executar os serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias BR-101/232/363/408, no estado de Pernambuco, com extensão de 329,30 quilômetros, lote 22. A justificativa para supressão do referido trecho, localizado na Ilha de Fernando de Noronha/PE, baseia-se em restrições logísticas severas e de caráter excepcional, principalmente aquelas relacionadas ao transporte marítimo de materiais,

equipamentos e insumos indispensáveis à execução dos serviços, cujos custos adicionais não se encontram previstos, tampouco contratualmente cobertos no escopo do Contrato. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 140/2026/DIR – Processo n.º 50600.003997/2003-10** – Assunto: Revogação da decisão proferida pela Diretoria Colegiada em relação ao Relato n.º 079/2007, aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de janeiro de 2007, correspondente à aplicação de penalidade, com a respectiva exigência de ressarcimento ao erário de prejuízos à Administração, em desfavor da Construtora Triunfo S.A., parte no Contrato PG-107/2001, cujo objeto era a execução da complementação das obras de ampliação da capacidade rodoviária do Corredor São Paulo-Curitiba-Florianópolis (Barreira New Jersey), na rodovia BR-116/SP, lote 29/SP. A revogação decorre da anulação parcial do processo administrativo n.º 50600.003997/2003-10, instaurado para apuração de descumprimento do referido Contrato. Das penalidades relativas a impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Construtora Triunfo S.A., uma encontra-se ativa no âmbito da Superintendência Regional no estado do Goiás. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 143/2026/DIR – Processo n.º 50607.000880/2023-68** – Assunto: Primeiro termo aditivo decorrente da primeira Revisão de Projeto em Fase de Obras - 1ª RPFO, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor de R\$12.026.702,26 (doze milhões, vinte e seis mil, setecentos e dois reais e vinte e seis centavos), referente ao Contrato n.º UT-07.00112/2025, firmado com a empresa LCM Construção e Comércio S.A. para executar os serviços relativos ao projeto constante no Programa CREMA afeto à rodovia BR-356/RJ, lote único. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 144/2026/DIR – Processo n.º 50600.001267/2024-17** – Assunto: Primeiro termo aditivo para alteração do percentual de participação das empresas consorciadas, ampliação de equipe técnica com aumento de quantitativos, e inclusão de novo item, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor de R\$4.291.179,27 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente ao Contrato n.º TT-881/2024, firmado com o Consórcio T&S-SISCON-ÚNICA-355 para prestar serviços técnicos especializados, de níveis médio e superior, em apoio à Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias – CGPERT e áreas a ela subordinadas, na Sede do DNIT, em Brasília/DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Após a relatada alteração do percentual, a empresa T & S Engenharia, que detinha 72% de participação passará a ter 98%; e as empresas SISCON Engenharia e Consultoria Ltda. e Única Consultores de Engenharia Ltda., que possuíam 14% de participação cada uma, passarão a ter 1%. As penalidades relativas a impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa T & S Engenharia Telemática e Sistemas Ltda., foram encerradas. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 145/2026/DIR – Processo n.º 50610.004313/2018-64** – Assunto: Quarto termo aditivo decorrente da segunda Revisão de Projeto em Fase de Obras - 2ª RPFO, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor de R\$15.602.287,93 (quinze milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), referente ao Contrato n.º 10 00599/2023, firmado com o Consórcio LCM-PAVOTEC-ENECON para elaborar os projetos básico e executivo e executar as obras de revitalização, recuperação, restauração e manutenção das rodovias BR-290/RS e BR-392/RS, relativas ao Programa CREMA - 2ª Etapa, lote único. As penalidades relativas a impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa PAVOTEC Pavimentação e Terraplanagem 115/Ltda., foram encerradas. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 146/2026/DIR – Processo n.º 50600.017178/2019-17** – Assunto: Quarto termo aditivo decorrente da segunda Revisão de Projeto em Fase de Obras - 2ª RPFO, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor de R\$3.232.542,44 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 531/2020, tendo como conveniente o 3º Batalhão de Engenharia de Construção - 3º BEC, para executar serviços relativos ao Programa CREMA na rodovia BR-135/MA. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 148/2026/DIR – Processo n.º 50600.005246/2025-43** – Assunto: Pedido de inclusão do item DFD n.º 378/2026, correspondente à execução de obras de restauração na rodovia BR-155/PA, do Km 0 ao Km 109,97, lote 2, pelo valor preliminar de R\$521.485.623,22 (quinhentos e vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 – PCA/2026. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, durante a apresentação da matéria,

o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor de Planejamento e Pesquisa, observou que o lote correto para as referidas obras é o 1, e não 2, como mencionado. Desse modo, restou determinado que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária promova a respectiva correção da instrução processual, a partir do documento supramencionado, a fim de evitar a réplica da informação incorreta nos próximos expedientes do processo. **Relato n.º 149/2026/DIR – Processo n.º 50600.005246/2025-43** – Assunto: Pedido de inclusão do item **DFD n.º 384/2026**, correspondente à contratação de empresa para implantação, duplicação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da rodovia BR-316/AL, lote 1B (lote único), segmento do Km 263,5 ao Km 276,1, pelo valor preliminar de R\$431.512.510,43 (quatrocentos e trinta e um milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos) e prazos de execução e vigência de 24 e 30 meses consecutivos, respectivamente, no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 – PCA/2026. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 151/2026/DIR-DIREX – Processo n.º 50606.001986/2026-31** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Minas Gerais para realizar os procedimentos licitatórios, em todas as suas fases, incluindo os atos preparatórios; e para lavrar e assinar o contrato e os termos aditivos decorrentes, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, visando contratar empresa especializada para elaborar os projetos básico e executivo de engenharia e executar as obras remanescentes de implantação e pavimentação na rodovia BR-367/MG. O valor estimado para contratação é de R\$338.842.590,74 (trezentos e trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 158/2026/DIR – Processo n.º 50604.003189/2024-47** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar Termo de Compromisso, entre o DNIT e o município de Recife/PE, tendo como interveniente a Autarquia de Urbanização do Recife – URB, para executar obras de contenção de encostas, em áreas de risco, na faixa de domínio da rodovia BR-101/PE, no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC. A vigência do Termo será de 1.460 dias e o valor global, de R\$84.263.561,02 (oitenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos), sendo R\$82.663.561,02 (oitenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos) a ser repassado pelo DNIT e R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) como contrapartida daquele ente municipal. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral Substituto passou a palavra à Diretora de Administração e Finanças Substitutas, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 58/2026/DAF – Processo n.º 50600.008785/2021-19** – Assunto: Sexto termo aditivo para assegurar as condições necessárias à migração e à operação segura do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em ambiente de Nuvem de Governo, durante o período remanescente de vigência contratual, com ampliação do volume do serviço *Cloud Services Brokerage* – CSB, da quantidade de horas de consultoria do *Cloud Generic Professional* – CGP e ajuste, para menos, no volume do *Cloud Services Management* – CSM, totalizando um acréscimo de valor de R\$2.599.445,18 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), referente ao Contrato n.º 178/2021, firmado com a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO para prestar serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação – TI, visando dar suporte à manutenção e operação de sistemas, compreendendo serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, Dados como Serviço – DAAS, consultoria em Tecnologia da Informação - TI, processamento de dados, hospedagem de sistemas e serviços, certificado digital, segurança da informação, rede longa distância e infovia. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 61/2026/DAF – Processo n.º 50600.047997/2022-94** – Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo, por mais 30 meses, e inclusão de cláusula resolutiva, referente ao Contrato n.º 559/2023, firmado com a empresa Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF para executar serviços continuados de coleta e destinação de resíduos sólidos orgânicos, coleta de resíduos sólidos recicláveis e coleta e disposição final de resíduos sólidos indiferenciados, na Sede do DNIT, em Brasília/DF. O valor anual manter-se-á de R\$26.650,20 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 106/2026/DPP – Processo n.º 50600.029770/2024-29** – Assunto: Pedido de manifestação da Diretoria Colegiada a respeito da

manutenção do Contrato n.º 583/2024, demandando pela Superintendência Regional no estado de Santa Catarina, firmado com a empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda. para elaborar os estudos e projetos básicos e executivos de engenharia relativos às obras de duplicação, adequação de capacidade e melhorias de segurança, com eliminação de pontos críticos, na rodovia BR-282/SC, entre o Entroncamento com a BR-116/SC (Lages/SC) e o Entroncamento com a BR-163/SC (São Miguel do Oeste/SC), lote 11. O pedido em comento baseia-se na ocorrência de penalidade de impedimento de licitar afeta à referida empresa, aplicada pela Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, de acordo com consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. No entanto, a Procuradoria Federal Especializada manifestou ser juridicamente possível a continuidade do instrumento, desde que haja a ato favorável da autoridade máxima do DNIT, devidamente justificado. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. Das penalidades relativas a impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda., uma encontra-se ativa no âmbito da Superintendência Regional no estado do Espírito Santo. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 107/2026/DPP – Processo n.º 50605.002075/2026-31** – Assunto: Pedido de autorização para incluir trechos do tipo Acesso como partes integrantes da rodovia BR-110/BA, cujos códigos são o SNV 110ABA1005 e 110ABA2005, no Sistema Nacional de Viação – SNV. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 108/2026/DPP – Processo n.º 50609.000682/2025-46** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar Acordo de Cooperação Técnica - ACT, entre o DNIT e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - SEIL/PR, visando à doação de projeto relativo à implantação de interseção da rodovia BR-153/PR, com o acesso à PR-090 (Rua João Batista Lemes, saída para Arapoti/PR e Piraí do Sul/PR), entre o Km 166,21 e o Km 166,97, no município de Ventania/PR. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 111/2026/DPP – Processo n.º 50609.000993/2018-86** – Assunto: Pedido de autorização para assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, firmado entre o DNIT e o Instituto Água e Terra, visando dar pleno cumprimento à sentença judicial da Ação Civil Pública – ACP n.º 5000657-34.2012.4.04.7000/PR, relativa à compensação ambiental do empreendimento correspondente às obras do Contorno Leste de Curitiba, nas rodovias BR-116/PR, BR-376/SC e BR-101/SC, no trecho entre Curitiba/PR e Florianópolis/SC. O valor a ser pago é de R\$5.635.402,21 (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos) e o prazo de vigência do TCCA será de 6 meses, após finalização do cronograma de desembolso. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 112/2026/DPP – Processo n.º 50600.006289/2025-46** – Assunto: Pedido de retificação de item constante no Relato n.º 99/2026/DPP, aprovado na 22ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 02 de junho de 2026, o qual versa sobre o pedido de autorização para alienar, por meio de doação, trecho da Travessia Urbana de Jequié/BA, localizado nos segmentos entre o Km 778,5 e o Km 788,4 do eixo principal e entre o Km 0 e o Km 4,1 do segmento de acesso, ambos da rodovia BR-330/BA, à Prefeitura Municipal de Jequié/BA. A retificação decorre da necessidade da exclusão de condicionante relativa à manifestação conclusiva do Cartório de Registro de Imóveis acerca da pesquisa cartorial, para ocorrência da alienação e efetivação da transferência da Travessia. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 113/2026/DPP – Processo n.º 50600.037106/2025-34** – Assunto: Pedido de aprovação do projeto de revisão da Norma Técnica DNIT - ES - Pavimentação - Concreto asfáltico com ligante modificado por polímeros elastoméricos - Especificação de Serviço. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 114/2026/DPP – Processo n.º 50600.025284/2024-31** – Assunto: Pedido de aprovação do Manual de Custos de Estudos e Projetos de Obras para fins de publicação. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 115/2026/DPP – Processo n.º 50605.000967/2025-17** – Assunto: Pedido de autorização para revogar a Portaria n.º 4.080, por meio da qual foi delegada competência ao Superintendente Regional no estado da Bahia para aprovar os estudos e projetos relativos às obras de duplicação da rodovia BR-415/BA; e expedir nova Portaria com mesmo teor, mas alterando a aprovação de projetos por aprovação de anteprojetos, os quais serão doados pela Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado da Bahia – SEINFRA/BA. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 116/2026/DPP – Processo n.º 50603.002260/2021-31** – Assunto: Pedido de autorização para alienar, por meio de doação, trecho da Travessia Urbana do município de Umirim/CE, compreendido entre o Km 0 e o Km 4, com início na Rua

Major Adelino (Acesso Oeste à Umirim) e fim no Acesso Leste à Umirim, na rodovia BR-222/CE, cujo código é o SNV 222UCE1005, ao referido município. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral Substituto passou a palavra ao representante da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 32/2026/DIF – Processo n.º 50600.020461/2020-60** – Assunto: Termo aditivo para prorrogação de prazo, por mais cinco anos, referente ao Termo de Cessão n.º 9/2021/COPAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE, firmado com a empresa Vale S.A. para cessão gratuita de uso do bem imóvel denominado “Leito de via”, com extensão aproximada de um quilômetro, localizado no município de Nova Lima/MG. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Em seguida, o Diretor Geral Substituto passou ao exame do **Item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 23 de junho de 2026.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e a aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 25221933. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral Substituto encerrou a reunião às 12 horas e 17 minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral Substituto e pelos demais membros.-----

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Geral Substituto
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)
Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)
Fernanda Gimenez Machado Faé
Diretora de Administração e Finanças Substituta

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Edme Tavares de Albuquerque Filho
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 07/07/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 08/07/2026, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho, Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto(a)**, em 10/07/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 12/07/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 14/07/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 16/07/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25291391** e o código CRC **81705BD3**.

Referência: Processo nº 50600.001375/2026-43

SEI nº 25291391



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |